
**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E
CLIMÁTICA**

PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

Validade e Atualização

Esta Política é válida pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da última revisão constante na tabela ao final, devendo ser revisada e atualizada antes do fim da validade, nas hipóteses de alteração da legislação aplicável e/ou de direcionamento estratégico do Conglomerado Prudencial.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática** do **PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.** ("PagBank"), instituição líder do Conglomerado Prudencial, do **BancoSeguro S.A.** ("BancoSeguro"), da **PagInvest Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda** ("PagInvest"), instituições pertencentes ao Conglomerado Prudencial do PagBank, em conjunto denominadas "Companhias".

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os profissionais das Companhias, clientes, fornecedores e demais partes interessadas, inclusive diretores e prestadores de serviços, tanto pessoas físicas como jurídicas, independentemente da estruturação em unidades físicas ou virtuais e/ou forma de acesso, se local ou remoto, ao ambiente do conglomerado PagBank.

3. DEFINIÇÃO

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática: é o compromisso para com a sociedade, com o meio ambiente e o clima que pode ser observado por meio de atitudes e iniciativas que visam o desenvolvimento humano e melhoria na vida das pessoas.

PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Risco Social, Ambiental e Climático: é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos.

Relevância: é o grau de exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos das atividades e das operações da instituição.

Proporcionalidade: é a compatibilidade da PRSAC com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

4. ESTRUTURA

O PagBank, na qualidade de líder do conglomerado prudencial, centraliza a estrutura de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, esta que, conforme exigido pelas normas em vigor, é independente no desenvolvimento de suas atividades.

O BancoSeguro não possui em seu quadro, profissionais diretamente alocados para as atividades da Companhia. Por tratar-se de empresa pertencente ao Grupo UOL, a Companhia utiliza a prestação de serviços e mão de obra dos profissionais do Grupo UOL nas áreas voltadas ao seu negócio. Diante disso, a estrutura da área de Risco Operacional e Controles Internos faz parte da Diretoria de Riscos e Compliance do PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A., com acesso irrestrito à Diretoria e independência na condução de ações com todas as áreas da Companhia.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

5. OBJETIVO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A partir da Resolução CMN 4.945/2021, o Bacen estabeleceu as diretrizes a serem observadas para elaboração da presente política de responsabilidade social, ambiental e climática do BancoSeguro.

A Companhia possui o compromisso de atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, visando ações preventivas, educativas, assistenciais, de inclusão e de apoio ao combate à ilegalidade.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC") foi elaborada de acordo com os princípios: da relevância das atividades e operações; e da proporcionalidade dos serviços e produtos financeiros oferecidos.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A fim de promover um programa de responsabilidade social, ambiental e climático em linha com as diretrizes de Governança das Companhias, as quais visam o respeito às boas práticas de mercado e aos princípios de responsabilidade social, ambiental e climática, o BancoSeguro elaborou os princípios e diretrizes a serem seguidos e que buscam a promoção do desenvolvimento sustentável em seus negócios, bem como o alinhamento com princípios de ética e transparência, transcritos a seguir:

- Ética e transparência nos negócios e estabelecimento de padrões éticos necessários, a fim de nortear a conduta dos seus profissionais;
- Estrutura de governança corporativa adequada;
- Manutenção de diretrizes e políticas corporativas de relacionamento com o cliente, bem como de prevenção à lavagem de dinheiro e combate à corrupção;
- Considerar o risco social, ambiental e climático na realização dos negócios;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os profissionais, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- Valorização das pessoas, mantendo um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional;
- Programas de educação financeira para os profissionais, clientes e demais partes interessadas;
- Respeito aos direitos humanos e à diversidade;
- Fornecimento de produtos e serviços adequados às necessidades dos clientes;
- Disponibilização de canais de comunicação, por meio de atendimento via chat, e-mail e telefone, a fim de facilitar a interlocução com as partes interessadas; e
- Promoção de programas sociais, ambientais e climáticos em benefício da comunidade e de todas as demais partes interessadas.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

7. GOVERNANÇA CORPORATIVA

O BancoSeguro possui uma estrutura de governança, a qual garante que os princípios e diretrizes listados nesta política sejam seguidos.

Tendo em vista a faculdade estabelecida na Resolução BCB nº 4945/21, bem como, considerando que a estrutura do BancoSeguro apresenta baixa relevância para os riscos sociais, ambientais e climáticos e diante avaliação da proporcionalidade apresentar pouca complexidade da natureza dos negócios, das atividades e dos produtos oferecidos, ficou estabelecida que a responsabilidade pela PRSAC compete à área de Risco Operacional e Controles Internos não se fazendo necessária a constituição de Comitê próprio.

7.1. Responsabilidades das Áreas

Todos os profissionais dentro de suas correspondentes atividades, devem contribuir para a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do conglomerado PagBank Contudo, listamos abaixo aquelas que possuem responsabilidades diretas com a política:

7.1.1. Diretor de Riscos Responsável pela PRSAC

O diretor responsável pela gestão de riscos operacionais foi devidamente designado perante ao Banco Central do Brasil e deverá assegurar que todas as tarefas descritas nesta Política sejam cumpridas de forma correta e no prazo certo.

7.1.2. Risco Operacional e Controles Internos

A fim de evitar conflitos de interesse, a gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos está subordinada à área de Risco Operacional e Controles internos, a qual realiza a governança por meio de sua metodologia e dessa forma assegura o cumprimento das diretrizes e dos objetivos estabelecidos nesta Política.

É responsabilidade da área de Risco Operacional e Controles Internos:

- a) implementar as ações no âmbito da PRSAC;
- b) monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSAC;
- c) avaliar a efetividade das ações implementadas;
- d) verificar a adequação do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos estabelecidos nesta Política; e
- e) identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

7.1.3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLD-FT

- a) Identificação e restrição de fornecedores e representantes relacionados no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego (lista suja); e
- b) Realização de monitoramentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

7.1.4. Investimentos

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

- a) Zela por manter conhecimento dos clientes e de suas respectivas carteiras; e está ciente de que a conquista ou manutenção de relacionamento com um Cliente deve ser sempre norteada pela perspectiva de transparência e lisura de suas atividades, dentro do conceito “Conheça Seu Cliente”, e não apenas pelo interesse comercial e/ou rentabilidade que esse Cliente possa proporcionar;
- b) Zela por multiplicar conteúdos de educação financeira a fim de orientar seus respectivos clientes com o máximo de informações a respeito dos produtos ofertados;
- c) Zela por atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços disponibilizados; e
- d) Zela por prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas.

7.1.5. Ouvidoria

- a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela Companhia;
- b) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência, conforme previsto nas normas vigentes;
- d) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda do reclamante até o prazo informado no item c);
- e) Manter as diretorias da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores do BancoSeguro para solucioná-los; e
- f) Elaborar e encaminhar à Auditoria Interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o item e).

7.1.6. Compliance

- a) Submeter esta Política à aprovação do Diretor responsável;
- b) Interagir com os órgãos reguladores e autorreguladores (quando necessário); e
- c) Acompanhar as legislações e regulamentações aplicáveis e verificar a adequação das normas internas.

7.1.7. GPP - Governança de Portfólio das Companhias

- a) Desenvolver e automatizar o processo de aprovação de produtos/ negócios adequando-o ao modelo Ágil, e aproveitando todas as vantagens e funcionalidades aplicadas no GPP;
- b) A equipe de Governança de Portfolio acompanha as atualizações e estágios das iniciativas;

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

c) GPP fornece suporte e atua como facilitador nas reuniões: Reunião de Entendimento e Comitê de Portfólio.

7.1.8. Predial

- a) Estabelecer as regras para utilização dos espaços de apoio à amamentação localizados nos edifícios Faria Lima, 1.384 e Barão de Limeira, 458;
- b) Estabelecer as regras para utilização do Espaço MOB, localizado no ed. Faria Lima, 1.384;
- e
- c) Estabelecer as regras para utilização da estação de recarga para veículos elétricos no ed. Faria Lima 1.384.

7.1.9. ESG

- a) Prover suporte às demais áreas sobre padrões e boas práticas relacionadas à responsabilidade social, ambiental e climática.
- b) Contribuir com as demais áreas para o cumprimento todas as tarefas descritas nesta Política.
- c) Acompanhar o processo de revisão da PRSAC.
- d) Apoiar o processo de divulgação de informações previsto na Resolução CMN 4.945/2021.

7.1.10. Diretoria de Crédito e Cobrança

- a) Realizar e executar a gestão e avaliação do risco social, ambiental e climático na concessão de crédito, assegurando níveis adequados das exposições de crédito;
- b) Documentar e armazenar as avaliações do risco social, ambiental e climático das operações de crédito, incluindo aquelas relacionadas à reestruturação e a recuperação de crédito;
- c) Disponibilizar, quando solicitado pelo órgão regulador, as avaliações do risco social, ambiental e climático das operações de crédito, de acordo com o previsto na Resolução BCB 151/2021.

8. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O Gerenciamento dos Risco Sociais, Ambientais e Climáticos possui, dentre outros objetivos, minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de responsabilidade social, ambiental e climática entre os profissionais, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

O BancoSeguro busca estabelecer vínculo com empresas, parceiros e fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, climática, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando dessa forma, quaisquer condutas que não estejam em conformidade com os princípios do BancoSeguro, bem como relacionadas à ilegalidade, a ações de favorecimento pessoal, que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

8.1. Avaliação do Risco

A percepção do risco em relação: às atividades; clientes; fornecedores; e correspondentes, deverá ser classificado em Baixo, Moderado, Alto e Crítico.

Para tal avaliação é considerado:

- Identificação, classificação, monitoramento e controle para mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos presentes nas atividades do conglomerado PagBank bem como em suas operações;
- Registros de dados referentes às perdas efetivas em funções de danos sociais, ambientais e climáticos, no período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.
- Avaliação prévia dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços do conglomerado PagBank, inclusive em relação ao risco de reputação; e
- Procedimentos para adequação do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

8.2. Avaliação de Risco Social, Ambiental e Climático na Concessão de Crédito

Com base no princípio de relevância e proporcionalidade, no momento da concessão e renovação de crédito de empréstimo para Pessoas Jurídicas – Capital de Giro, no valor acima de R\$500mil, será aplicada avaliação de risco social, ambiental e climático de forma individualizada, considerando a atuação do cliente em setores delimitados no Anexo I.

9. DÚVIDAS

As dúvidas sobre o teor desta Política devem ser encaminhadas à área de Risco Operacional e Controles Internos, por meio da chave de e-mail riscooperacional@uolinc.com.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa Política foi aprovada pela Diretoria do PagBank, em reunião realizada em 27 de maio de 2024.

10. ANEXOS

ANEXO I - Delimitação de Setores para Avaliação de Risco Ambiental, Social e Climático na Concessão de Crédito

Operações: Operações de crédito de Empréstimos para Pessoas Jurídicas – Capital de Giro.

Valores: Operações de crédito com valor a partir de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Setores: Somente setores representados pelos CNAE's listados abaixo:

- *Cultivo;*

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

- *Semicultivo;*
- *Produção;*
- *Criação;*
- *Serviço;*
- *Extração;*
- *Coleta;*
- *Frigorífico;*
- *Matadouro;*
- *Fabricação;*
- *Preparação; e*
- *Confecção.*

CNAE'S 111301 até 1749400.

- *Coqueria;*
- *Fabricação;*
- *Formulação;*
- *Refino;*
- *Elaboração;*
- *Preparação;*
- *Produção;*
- *Metalurgia;*
- *Serviços;*
- *Construção;*

CNAE'S 1910100 até 3299099.

- *Manutenção;*
- *Instalação;*
- *Geração;*
- *Transmissão;*
- *Distribuição;*
- *Produção;*
- *Captação;*
- *Coleta;*
- *Tratamento;*
- *Recuperação;*
- *Descontaminação;*
- *Construção;*

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	Áreas responsáveis:	Risco Operacional e Controles Internos, ESG & Compliance
	Data:	Maio/2024

- Obras.

CNAE'S 3311200 até 4399199.

11. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Alterações	Data
00	Emissão inicial Risco Operacional, Controles Internos & Compliance	Janeiro/2020
01	Primeira versão Desmembrada da Política: Risco Operacional e Controles Internos & Compliance	Maio/2022
02	Segunda versão Risco Operacional, Controles Internos & Compliance	Setembro/2023
03	Terceira versão Risco Operacional, Controles Internos, ESG & Compliance	Maio/2024

PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS & COMPLIANCE

Qualquer alteração nesta Política deverá ser previamente analisada pelas áreas de ESG, Risco Operacional e Controles Internos e Compliance.